



**Parecer da Gerência de Auditoria Interna
Processo de Prestação de Contas
Companhia Docas do Rio Grande do Norte
Exercício de 2023**

Natal, 20 de agosto de 2024.



Parecer nº 01/2024 - GEAUDI
Prestação de Contas - Exercício de 2023

A Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI) da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), cumprindo atribuição estabelecida no parágrafo 6º, artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, com a redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2022, e nos art. 15 e 16 da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021, da Controladoria-Geral da União (CGU), **apresenta Parecer sobre a Prestação Anual de Contas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - exercício 2023.**

1. Do objeto do parecer

Este parecer contempla a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade, para fornecer segurança razoável quanto:

- i. À aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- ii. À conformidade legal dos atos administrativos;
- iii. Ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- iv. Ao atingimento dos objetivos operacionais.

2. Da fonte das informações

Este parecer foi construído com base nos seguintes documentos:

- i. Trabalhos de auditoria realizados pela Gerência de Auditoria Interna da CODERN, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2023;
- ii. Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras – Exercício 2023;
- iii. Relato Integrado – Relatório de Gestão Exercício 2023;
- iv. Planejamento Estratégico 2023-2027 – CODERN.



3. Resultado da Análise

3.1. Aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria:

Serviram de base para a verificação da aderência do Relato Integrado – Relatório de Gestão Exercício 2023, os normativos que regem a matéria, quais sejam:

- a) A Instrução Normativa (IN) do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 84/2020: que estabeleceu normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo TCU;
- b) A Decisão Normativa (DN) do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 198/2022: estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020;
- c) A publicação do TCU “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relato Integrado”, que traz orientações para a elaboração do Relatório de Gestão pelas unidades prestadoras de contas;
- d) Deliberação nº 02/2023, de 13/11/2023, da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI), publicada por meio da Portaria nº 3.805, de 21/11/2023, da CGU: Diretrizes para a elaboração do parecer sobre a prestação de contas da entidade previsto na Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

De modo a atender aos normativos mencionados, coube à Companhia Docas do Rio Grande do Norte elaborar seu Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, além de disponibilizar as informações da Prestação de Contas da Companhia em seu sítio eletrônico, no link específico intitulado *Transparência e Prestação de Contas*.

No que tange às peças do Relato Integrado, não adentramos no mérito do seu conteúdo, nos cabendo apenas verificar se os elementos previstos no art. 8º da Instrução Normativa nº 84/2020 e no Anexo da Decisão Normativa nº 198/2022, ambas do TCU, foram contemplados no documento.



Conforme Quadro 01, a seguir, o Relatório de Gestão da CODERN **atendeu plenamente** ao previsto no Anexo da DN TCU nº 198/2022, posto que todos os elementos normativos foram contemplados:

Quadro 01: conformidade das peças que compõe o Relato Integrado – Exercício de 2023.

Peça	Elementos que devem conter no conteúdo em consonância com a Decisão Normativa nº 198/2022	Análise da GEAUDI
Elementos pré-textuais	Informações que auxiliem o leitor, de acordo com a necessidade, a localizar as informações contidas no relatório, a exemplo de sumário.	Pág. 4 a 6.
Mensagem do dirigente máximo	Apresentação resumida, preferencialmente com uso de gráficos e tabelas, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório.	Pág. 7.
Visão geral organizacional e ambiente externo	a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão;	Pág. 9 a 13.
	b) indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos	Pág. 14.
	c) organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros);	Pág. 15 e 16.
	d) diagrama da cadeia de valor, evidenciando macroprocessos e valor público gerado por eles, e do modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades e valor gerado em termos de produtos, resultados e impactos e seus destinatários, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional;	Pág. 17.
	e) se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas;	Pág. 18 à 20.
	f) se for o caso, informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade;	Não se aplica.
	g) relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização;	Pág. 21 à 23.
	h) capital social e participação em outras sociedades, se aplicável.	Pág. 24.
Riscos, oportunidades e perspectivas	a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões;	pág. 22 e 23.
	b) quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las;	pág. 24.
	c) as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;	Pág. 26 à 28.
	d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.	Pág. 26 à 28.



Governança, estratégia e desempenho	a) descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão;	pág. 30 à 34.
	b) identificação dos objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período do plano estratégico e seu desdobramento anual, bem como, se for o caso, sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;	pág. 35 à 38.
	c) planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;	pág. 39 e 40.
	d) apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC;	pág. 41 à 68.
	e) medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas);	pág. 69.
	f) principais ações de supervisão, controle e correição adotadas pela UPC para garantir a legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.	pág. 70.
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	a) resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício;	Pág. 72 à 76
	b) as contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos;	Não se aplica.
	c) principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício;	Pág. 77.
	d) conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos;	Pág. 78 e 79.
	e) indicações de locais ou endereços eletrônicos em que as demonstrações contábeis e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra;	Pág. 80.
	f) esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil.	Não se aplica.
Anexos, apêndices e links	Se aplicáveis.	Não se aplica.

Fonte: elaborado pela GEAUDI (2024).



No Quadro 02, abaixo, disponibilizamos o detalhamento da análise da documentação publicada pela CODERN em seu sítio eletrônico www.codern.com.br, Aba *Transparência e Prestação de Contas*, a partir do que versa o art. 8º da IN TCU nº 84/2020:

Quadro 02: conformidade da CODERN com o disposto no Art. 8º da IN nº 84/2020.

Item	Conteúdo	Periodicidade	Análise GEAUDI	Link
I - a	Os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior.	30 dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes das informações	Parcialmente Conforme: Publicado (necessária atualização).	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br
I - b	O valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros.	30 dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes das informações	Parcialmente Conforme: Publicado (necessária atualização).	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br
I - c	As principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.	30 dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes das informações	Parcialmente Conforme: Publicado (necessária atualização).	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br
I - d	A estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público.	30 dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes das informações	Conforme: Publicado e atualizado.	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br Na aba Acesso à informação
I - e	Os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício.	30 dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes das informações	Conforme: Publicado e atualizado.	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br
I - f	Os repasses ou as transferências de recursos financeiros.	Tempo real	Conforme: Publicado e atualizado.	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br



I - g	A execução orçamentária e financeira detalhada.	Tempo real	Conforme: Publicado até 12/2023	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br
I - h	As licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas	Tempo real	Parcialmente conforme: <ul style="list-style-type: none"> • Licitações atualizadas; • Contratos publicados, porém, de forma desordenada; • Link para dispensas de licitação não funciona. 	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br
I - i	A remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada	Tempo real	Conforme: Publicado.	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br
I - j	O contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Tempo real	Conforme: Publicado.	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br
II	As demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade	Anual	Parcialmente conforme: desatualizado Pendentes informações do 3T2023 e 4T2023.	https://codern.com.br/p/demonstrativo-financeiro-2023
III	O relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU	Anual	Parcialmente Conforme: Pendente o de 2023.	https://codern.com.br/p/relatorios-de-gestao
IV	Rol de Responsáveis	Tempo real	Conforme: Publicado e Atualizado.	https://codern.com.br/p/rol-de-responsaveis

Fonte: elaborado pela GEAUDI com dados da CODERN (2024).



A partir do exame acima, conclui-se que a CODERN **atende parcialmente** ao requerido no art. 8º da IN TCU nº 84/2020, posto que apenas os dados relativos aos itens *I-d, I-e, I-f, I-g, I-i, I-j*, e *IV* foram publicados em conformidade com a norma. Já os itens *I-a, I-b, I-c, I-h, II e III*, as informações foram consideradas parcialmente conformes, por se encontrarem desatualizadas e/ou incompletas. Para esses últimos, orientamos a Companhia a revisar e atualizar as informações, manter a disponibilidade do link de acesso e sanar os apontamentos consignados no Quadro 02.

3.2. Conformidade legal dos atos administrativos e atingimento dos objetivos operacionais

Ao longo do desenvolvimento das ações de auditoria em 2023, observamos que, em que pese a CODERN ainda não possuir plena conformidade com os normativos legais que regem a sua atuação, a Companhia tem buscado aperfeiçoar seus processos internos com vistas a melhoria das suas atividades.

Foram realizados 05 (cinco) trabalhos de auditorias ao longo do exercício, consignados no PAINT/2023, os quais dão suporte para emissão deste parecer e contemplaram a verificação dos objetivos estratégicos da Companhia estabelecidos no documento “Planejamento Estratégico 2023-2027”.

No total, as auditorias realizadas em 2023 resultaram em 33 (trinta e três) pontos de auditoria. A partir desses resultados, infere-se que a CODERN efetuou ações para atingimento de 02 (dois) dos 13 (treze) objetivos estratégicos da Companhia, conforme segue:

Quadro 03: objetivos estratégicos e ações operacionais contemplados nas auditorias em 2023.

Relatório de Auditoria	Resultados da Auditoria	Objetivo Estratégico	Ação Operacional
1412514 - Transação com Partes Relacionadas - CODERN	<u>05 (Cinco) pontos de auditoria:</u> <ul style="list-style-type: none">• 01 constatação relativa à ausência de procedimento de verificação de TPR: área implantou em sua rotina etapa de verificação e a inseriu no normativo - <u>ponto concluído</u>;• 04 constatações relativas ao aprimoramento de normativo: a norma foi atualizada e aguarda a aprovação pelo COAUD para homologação – <u>pontos suspensos até a aprovação da norma</u>.	Objetivo 8 - Aprimorar e Padronizar os Processos e os Instrumentos de Controle e Integridade	Mapear, revisar e implantar Controles Internos, com base na gestão de riscos



<p>1512688 – Faturamento – CODERN</p>	<p><u>04 (Quatro) pontos de auditoria:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 constatação sobre operação de cliente não habitual sem a cobrança de caução ou assinatura de contrato de crédito – <u>ponto concluído</u>: a Companhia realizou a apuração dos fatos por meio de Sindicância e o encaminhamento do processo ao Ministério Público Federal; • 03 constatações <u>em monitoramento</u>: necessidade de atualização da norma de faturamento (procedimentos executados inexistentes na norma atual e necessidade de adequação com a Resolução 61/2021/ANTAQ); Integração manual entre os sistemas SIGAP e FORTES utilizados no processo de faturamento; e Quadro de lotação defasado no Setor de Faturamento (somente 01 funcionário efetivo lotado no Setor). • Entre os pontos pendentes, o ponto sobre lotação no setor configura-se como de risco alto. A Companhia ainda não adotou medidas para o saneamento dos pontos em pendentes. 	<p>Objetivo 1 - Ampliar a sustentabilidade da Companhia estabelecendo como meta a auto sustentabilidade</p>	<p>Melhorar o controle das cobranças e do faturamento</p> <p>Implementar ações que visem à otimização dos gastos por meio de efetivos controles dos custos operacionais e das despesas, repercutindo em resultados que assegurem a sustentabilidade da CODERN à frente de seu papel de autoridade portuária</p>
<p>1421299 – Tributos PIS e COFINS – CODERN e APMC</p>	<p><u>05 (Cinco) pontos de auditoria:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 pontos relativos à erros na apuração da base de cálculo do PIS e COFINS, na apuração dos créditos de energia e aluguel para PIS e COFINS, na escrituração contábil da unidade, e ao não pagamento de tributos federais (PIS e COFINS) – <u>pontos concluídos</u>: para esses casos, a CODERN realizou a correção dos erros e situações não conformes e criou mecanismos de controle e conformidade para evitar a reincidência; • 01 ponto sobre atraso recorrente no envio das informações sobre PIS e COFINS da APMC para a CODERN – <u>em monitoramento</u>: a Companhia ainda não comprovou o alinhamento entre as áreas e o ajuste dos prazos internos do processo dentro do normativo. 	<p>Objetivo 1 - Ampliar a sustentabilidade da Companhia estabelecendo como meta a auto sustentabilidade</p>	<p>Implementar ações que visem à otimização dos gastos por meio de efetivos controles dos custos operacionais e das despesas, repercutindo em resultados que assegurem a sustentabilidade da CODERN à frente de seu papel de autoridade portuária</p>
<p>1497607 – Retenções de Tributos e Contribuições – APMC</p>	<p><u>09 (Nove) pontos de auditoria:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os pontos levantados trataram de falhas detectadas no processo de retenções de tributos e contribuições federais (INSS e IRRF) realizado no âmbito da APMC, bem como os respectivos recolhimentos e registros contábeis subsequentes, tais como: inexistência de procedimento formal 	<p>Objetivo 1 - Ampliar a sustentabilidade da Companhia estabelecendo como meta a auto sustentabilidade</p>	<p>Implementar ações que visem à otimização dos gastos por meio de efetivos controles dos custos operacionais e das despesas, repercutindo em resultados que</p>



	<p>estabelecido; erros nas retenções e recolhimentos de IRRF e INSS nas folhas de pagamento; erro nas retenções e recolhimento de tributos e contribuições federais nas notas fiscais de clientes (INSS, IRRF, PIS, COFINS, CSLL); ausência de controles internos relativos ao processo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 09 (nove) Pontos concluídos: a Companhia comprovou o saneamento das falhas apontadas no relatório, a revisão e correção das retenções e recolhimentos anteriores, a criação de mecanismos de controles internos, de procedimentos de verificação para assecuração do processo e de normativo. A ação de Auditoria resultou na melhoria do processo, normativo e dos controles internos. 		<p>assegurem a sustentabilidade da CODERN à frente de seu papel de autoridade portuária</p>
		<p>Objetivo 8 - Aprimorar e Padronizar os Processos e os Instrumentos de Controle e Integridade</p>	<p>Melhorar o controle das cobranças e do faturamento</p> <p>Mapear, revisar e implantar Controles Internos, com base na gestão de riscos</p>
<p>1542019 – Encerramento Contábil e CODERN e APMC</p>	<p>10 (dez) pontos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 05 (pontos) pontos foram concluídos: Quadro de lotação defasado na SUSCON (APMC); inexistência de controle das reclassificações efetuadas na contabilidade da APMC e da CODERN; Descumprimento do prazo de apresentação das demonstrações intermediárias disposto no CPC 21; Inexistência de uniformidade e controle para acompanhamento das políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro pela CODERN (CPC 23). A Companhia efetuou as providências necessárias para saneamento desses pontos, conforme recomendado pela Auditoria, em três frentes: alinhamento de procedimento entre as unidades (CODERN e APMC); alocação de pessoal; e elaboração de normativo. • 05 (cinco) pontos em monitoramento: necessidade de revisão da norma de encerramento contábil da CODERN e da APMC; Ausência de acompanhamento do processo de elaboração da ANÁLISE DO BALANCETE mensal pela GERFIN; Ausência de apresentação de justificativas robustas para as variações detectadas na análise do balancete mensal pela SUSCON (APMC); Inexistência de uniformidade e controle para acompanhamento das políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro pela APMC (CPC 23). O saneamento dos pontos passa pelo alinhamento e ratificação de norma contábil para as unidades, cuja elaboração encontra-se em andamento. 	<p>Objetivo 1 - Ampliar a sustentabilidade da Companhia estabelecendo como meta a auto sustentabilidade</p>	<p>Implementar ações que visem à otimização dos gastos por meio de efetivos controles dos custos operacionais e das despesas, repercutindo em resultados que assegurem a sustentabilidade da CODERN à frente de seu papel de autoridade portuária</p>
		<p>Objetivo 8 - Aprimorar e Padronizar os Processos e os Instrumentos de Controle e Integridade</p>	<p>Mapear, revisar e implantar Controles Internos, com base na gestão de riscos</p>



Além disso, em 2023 esta unidade expediu a Nota de Auditoria Nº 004/2023 – GEAUDI-CODERN/DP-CODERN, em 30.10.2023, por meio da qual houve a reabertura de ponto de auditoria detectado no Relatório de Auditoria Interna nº 009/2016, a saber: *“Ponto eletrônico quebrado descumprindo recomendação já proferida por esta unidade de auditoria interna em seu Relatório de Auditoria Interna nº 006/2019 - Gestão Recursos Humanos”*. A constatação foi completamente sanada pela APMC, unidade responsável pelo ponto, em 05.03.2024, data em que o monitoramento foi concluído.

Outras 03 (três) Notas de Auditoria foram expedidas por esta Gerência de Auditoria Interna ao longo de 2023, todas referentes à acompanhamentos situacionais:

- Nota de Auditoria Nº 001/2023 – GEAUDI-CODERN/DP-CODERN: informa ao COAUD a concessão da Licença de Regularização do Porto de Natal;
- Nota de Auditoria Nº 002/2023 – GEAUDI-CODERN/DP-CODERN: informa ao COAUD o acompanhamento das ações da CODERN relativas ao Plano de Benefícios Previdenciários – PORTUS – PBP1;
- Nota de Auditoria Nº 003/2023 – GEAUDI-CODERN/DP-CODERN: submete ao COAUD alteração na Norma de Monitoramento dos Pontos de Auditoria.

Ao final do exercício, a Nota de Auditoria Nº 004/2023 e os relatórios de auditoria emitidos em 2023 culminaram em 34 (trinta e quatro) pontos de auditoria contendo recomendações aos gestores responsáveis. Conforme Quadro 04, em 15.07.2024 as constatações de auditoria estavam assim classificadas:

Quadro 04: Demonstrativo situacional dos pontos de auditoria levantados em 2023.

2023	Pontos Concluídos	Pontos em monitoramento			Total de pontos em 2023
		No prazo	Suspensos	Vencidos	
Total	21	05	04	04	34
Percentual	61,76%	14,72%	11,76%	11,76%	100%

Fonte: elaborado pela GEAUDI com dados da CODERN (2024).

Portanto, com base nos resultados dos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2023 é possível inferir que o atingimento dos objetivos operacionais da Companhia é factível. Porém, devem ser adotadas ações de correção e de melhoria nos controles internos, conforme o tratado em nossos relatórios.



3.3. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

As ações de auditoria realizadas em 2023 trataram dos controles internos afeitos às áreas contábil e financeira, no intuito de contribuir com o processo de elaboração adequada das informações inseridas nas demonstrações contábeis e financeiras da Companhia.

Foram objetos de auditoria os seguintes temas: Transações com Partes Relacionadas; Tributos – Apuração de PIS e COFINS; Retenções de Tributos e Contribuições Federais; Faturamento e Encerramento Contábil.

Em todos os trabalhos houve a identificação de fragilidades nos controles internos e recomendação, por esta Gerência de Auditoria Interna, de ações de correção e melhoria dos processos analisados. Dos 34 (trinta e quatro) pontos de auditoria levantados, a Companhia implementou soluções para aproximadamente 61% (sessenta e um por cento) deles, restando os demais a resolver.

Destacamos, pois, a necessidade de melhoria nos normativos e procedimentos, de adoção de ações de correção e de implementação dos mecanismos de controle interno que permitam a mitigação de riscos inerentes, além da asseguarção de nível de confiabilidade aceitável aos processos, especialmente naqueles afeitos à elaboração das informações contábeis e financeiras, conforme o consignado em nossos relatórios.

Já as Demonstrações Financeiras da CODERN, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, e do valor adicionado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e demais notas explicativas, estas foram examinadas pela empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores independentes – EPP, conforme Relatório de Auditoria Independente expedido 08.08.2024.

O Relatório de Auditoria Independente considerou como adequadas as demonstrações financeiras acima referidas, porém com ressalvas, e abrangendo: todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CODERN, em 31 de dezembro de 2023; o



desempenho das suas operações; e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

No documento, a Seção intitulada “Base para opinião com ressalva” explana sobre os achados das Notas Explicativas nº 9 (na rubrica Depósitos e Bloqueios Judiciais, destacou-se a ausência de controles adequados para vinculação de valores aos respectivos processos judiciais e ao seu andamento) e nº 16 (na Rubrica Provisões para Contingências, apontou-se a inexistência de políticas formalizadas a respeito dos critérios de provisionamento e de mudança de prognósticos das causas consideradas como remota, possível e provável). Para ambos os casos, a Companhia registrou em seu Relatório de Gestão Exercício 2023, na forma de Relato Integrado, as justificativas para as ocorrências e as providências para regularização dos apontamentos a fim de evitar possível reincidência.

Por fim, o Relatório de Auditoria Independente alertou para o provável cenário econômico/financeiro desfavorável no exercício de 2024, destacando, entre outros, dois desafios ainda maiores a serem enfrentados: a incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional, objeto da Nota Explicativa nº 2, em razão dos prejuízos acumulados; a cisão do Porto de Maceió, tratada na Nota de Explicativa 33.3, com previsível impacto negativo nos resultados da CODERN e na capacidade operacional da Companhia.

4. Conclusão

Após análise, consideramos o Relatório de Gestão Exercício 2023 da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, na forma de Relato Integrado, apto para ser apreciado pelos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, visto que aborda os assuntos requeridos na Instrução Normativa nº 84/2020 e Decisão Normativa nº 198/2022, ambos do Tribunal de Contas da União (TCU), de forma razoável.

O documento se apresenta em conformidade com Decisão Normativa nº 198/2022, posto que contemplou todos os elementos requeridos no normativo, de acordo com o consignado no item 3.1 deste documento. Também apresenta todos os itens requeridos na Instrução Normativa nº 84/2020, quer de forma completa ou parcial. Aqui, ressalvamos que



algumas informações relativas à Transparência Ativa se encontram desatualizadas, pelo que recomendamos à CODERN que atualize em seu site os dados necessários ao atendimento da norma, em consonância com os apontamentos consignados no item acima citado, e que estenda a recomendação à APMC.

Os pontos de melhoria mais relevantes concentram-se no item 3.3 deste documento, que trata do Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, inferidos a partir dos trabalhos de Gerência de Auditoria Interna no exercício de 2023 e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras 2023, emitido pela empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores independentes – EPP.

Por fim, constata-se a razoável adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Companhia, ao passo em que apontamos a necessidade de implantação de melhorias desses processos.

Natal, 20 de agosto de 2024.

(Original assinado)

Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares
Gerente de Auditoria Interna